



Qualis A1 - Direito CAPES

Apresentação

Dezembro 2020

Saudações leitoras e leitores da Revista Direito e Praxis!

O ano de 2020 vai chegando ao fim e já entrou para a história ao superar o trágico número de um milhão de mortos pela Covid 19. Apesar de ser um fenômeno da natureza, esse novo coronavírus ressalta as velhas desigualdades e aguça as injustiças sociais. Estruturas sociais – econômicas, políticas, culturais e jurídicas – que já são perversas por produzirem exploração, opressão e exclusão foram tornadas ainda mais brutais em função da pandemia de Covid vivida nesse ano de 2020.

Isso revela o quão importante é seguir com as pesquisas de alto nível no âmbito dos estudos críticos do direito para produzir um conhecimento que possa não apenas revelar as estruturas de dominação, mas, também, oferecer caminhos de resistência e mudança. Nesse sentido, a seção de artigos inéditos do 4º número desse Volume de 2020 traz valiosas contribuições. Os artigos aqui publicados tratam de temas fundamentais, tais como: espaço urbano e gentrificação; esfera pública, movimentos sociais e o direito; direito humanitário e dos refugiados; políticas migratórias; precarização do trabalho contratualizado; liberdade de expressão; pensamento feminista e a crítica criminológica; precarização do trabalho e trabalhadoras terceirizadas; centralização do estado na monarquia brasileira; sindicalismo brasileiro e trabalhadores precarizados; estado e direitos humanos no pensamento de Marx; Ação afirmativa para negros em concursos públicos.

Na seção de traduções, temos duas importantes traduções ao português: a primeira do artigo *Law, Utopia, Event: A Constellation of Two Trajectories* (Direito, Utopia, Evento: Uma constelação de duas trajetórias) de Johan van der Walt, da Universidade de



Luxemburgo; a segunda do artigo *Dialectic and revolution: confronting Kelsen and Gadamer on legal interpretation* (Dialética e revolução: confrontando Kelsen e Gadamer quanto à interpretação jurídica) de Hans Lindahl, da Universidade de Tilburg. Agradecemos a Ricardo Martins Spindola Diniz por ambas traduções. Já na seção de resenhas, este número da Revista Direito e Práxis, apresenta a resenha dos seguintes livros: *Pensando Como um Negro: Ensaio de Hermenêutica Jurídica*, de Adilson José Moreira; e *Teologia Negra: o sopro antirracista do Espírito*, de Ronilso Pacheco.

E no último Dossiê do Volume 2020 da revista Direito e Práxis, temos um lapidar trabalho organizado pelo Editor-Convocado Gustavo Seferian (Universidade Federal de Minas Gerais) intitulado *Trabalho, Crise e Direito*. Seja pelos problemas relativos à acumulação capitalista, seja pelas transformações tecnológicas no mundo do trabalho, desde há muito os direitos conquistados por trabalhadoras e trabalhadores vêm sendo atacados e aviltados. No Brasil, no ano de 2017, o Governo do então presidente Temer aprovou uma reforma trabalhista que foi celebrada por empresário e muitos economistas e duramente criticada por sindicalistas e representantes da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. Em 2020, o Governo de Jair Bolsonaro promove uma nova alteração na legislação trabalhista, flexibilizando ainda mais os direitos dos trabalhadores. Nesse contexto, nada mais oportuno e imprescindível do que as reflexões trazidas pelos artigos presentes no Dossiê. Trabalhos de autores internacionais e nacionais tratam de crises, mudanças e resistências no mundo do trabalho, no direito do trabalho, no sindicalismo, na previdência e na Justiça do Trabalho. Com certeza, esse Dossiê será uma referência para estudos críticos acerca das relações trabalhistas!

Relembramos que as políticas editoriais para as diferentes seções da Revista podem ser acessadas em nossa página e que as submissões são permanentes e sempre bem-vindas! Agradecemos, como sempre, às autoras e aos autores, avaliadoras e avaliadores e colaboradoras e colaboradores pela confiança depositada em nossa publicação.

Boa Leitura!

Equipe **Direito e Práxis**



Trabalho, crise e direito

Gustavo Seferian

Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. E-mail: seferian@ufmg.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5587-6734>.

Quando da proposição deste dossiê, há menos de dois anos, não poderíamos imaginar que a crise que então já nos assolava alcançaria qualidades tão profundas no momento de sua publicação.

Ocorre que mal o ano de 2020 se iniciou e o mundo – ao menos este que nos inserimos – já se viu abalado por uma profunda convulsão. Muito embora não tenham sido poucas as denúncias quanto ao risco de uma pandemia de proporções catastróficas no irromper do século XXI – como podemos perceber desde as obras do sociólogo Mike Davis (2006) e do biólogo evolucionista Rob Wallace (2020) –, nenhuma medida satisfatória a título de precaução ou contenção de enfermidades infecciosas – gripais ou não – foi tomada pelos governos de países centrais ou periféricos da ordem social capitalista.

Tal despreparo trouxe por consequência a exposição das vísceras desta ordem social, que mesmo guardando anseios inescandíveis de afirmação de normalidade, segurança e previsibilidade, não encontra meios de esconder o caos que lhe serve de supedâneo.

Os meios (mal)implementados para inibir os picos de contaminação – descentralizados e descompassados, haja vista que ainda articulados desde os marcos modernos de soberania do Estado nacional, colocando em questão teorias que supunham ter sepultado tal registro como determinante de uma sociedade globalizada (por todos, BAUMAN, 1999 e CASTELLS, 1999) – mostram que as cooperações internacionais para enfrentamento do surto pandêmico da COVID-19 são bastante tímidas, isso ao menos até o término de 2020, momento em que este texto é concluído.

Não só a insuficiência dos sistemas de saúde aflora de forma drástica, mas também a afluente corrida – fortemente estimulada por grandes laboratórios e agências



imperialistas – pelo desenvolvimento de uma vacina eficaz para imunização contra a doença revelam parte dos dramas resultantes desta conjuntura.

A crise sanitária que assola todas as nações do globo – poupando apenas algumas poucas ilhotas do Pacífico e países de duvidosa transparência quanto as suas informações ao restante do mundo, a exemplo da Coreia do Norte (G1, 2020) –, ainda que com intensidades desiguais, reclama nosso olhar atento, sobretudo tendo em conta que esta não é apenas uma situação drástica que coloca em xeque os serviços de saúde e nossas condições de reprodução da existência por motivos sanitários. A quebra da aparente normalidade sistêmica resulta de uma das mais acentuadas expressões já vividas da crise de civilização capitalista, industrial e moderna, que como bem diagnostica Michael Löwy (2013) não se esgota em efeitos econômicos, mas também guarda traços institucionais, políticos, morais, familiares, energéticos, ecológicos e outros, que se entrelaçam e determinam reciprocamente. Afinal, como frisa Ernest Mandel (1977, p.51) “uma crise em um setor [da sociedade capitalista] repercute em todos os demais setores”¹ da ordem social, o que nos leva a essa combinação conjuntural altamente inflamável.

Daí nos pareça imprescindível olhar de forma complexificadora e profunda para os fenômenos sociais que nos cercam, com vistas a ter uma compreensão de totalidades das causas, efeitos e modos políticos de enfrentamento desta crise. No presente dossiê, buscaremos uma aproximação de todos estes elementos tomando o trabalho como chave central.

Considerando que a larga maioria dos textos que o compõe tenha sido redigida antes mesmo do irromper da pandemia, e muito embora alcancem as bases estruturais da contemporânea crise, entendemos que devam ser estes precedidos por uma apresentação que articule as fortes marcas ecológicas e sanitárias desta crise às suas problemáticas gerais, enfatizando a pertinência do conjunto destas contribuições.

A interface do metabolismo social humano com o da natureza não-humana – como bem se verifica da conceituação de trabalho cunhada por Karl Marx (2004, 2013) – expressa tendencialmente um descompasso, catalisado sob o modo de produção

¹Em tradução livre.



capitalista, a expressar uma ruptura metabólica que guarda uma das suas mais emblemáticas (FOSTER, 2000).

O capitalismo, em sua sanha incauta por lucro e pela mercadorização de tudo, não encontra compatibilidade estrutural ou possibilidade existência harmônica e sustentável com o mundo que nos cerca. Os ciclos cada vez mais acelerados de produção, consumo e descarte não se adéquam às temporalidades próprias do metabolismo natural na geração de riquezas e decomposição de bens tidos por dispensáveis à atenção das necessidades humanas.

A combinação destes fatores indispensáveis à expansão capitalista leva à transposição das fronteiras de uma sociabilidade dos trabalhos já bastante menos restrita territorialmente do que aquela que marcava a existência humana até dois séculos e meio atrás, reclamando a dominação quase que total dos espaços da terra pela vivência humana pautada pelo capital.

Entendemos ser parte decisiva desta dominância – que fomenta a referida ruptura metabólica – a imposição de modos de vida que trazem consigo, inerentemente, aberturas imensas a riscos sanitários. Isso em razão, sobretudo, da organização desprotegida do trabalho e dos hábitos alimentícios que lhe constituem, pautados por uma homogeneizada e dispendiosa dependência de proteínas animais.

Deste modo, a afirmação globalizada do capital combina na atual quadra histórica elementos culturais, alimentares e de gestão industrial capitalista na produção de animais (DAVIS, 2006, p.119-141; PERROTA, 2020), que integram espaços de sociabilidade humana – sobretudo de trabalho – e dos seres por si domesticados para consumo com outros animais que até então experimentavam pouca vivência cotidiana. Tal arranjo de coisas enseja, historicamente, a intensificação dos *spillovers* e da contaminação originária por doenças infecciosas nos centros mais dinâmicos de afirmação deste regime de produção de proteínas animais.

Dentre estas doenças, encontram-se os coronavírus, que tem no morcego um dos seus principais vetores (CUI, LI, SHI, 2019; BANERJEE et alii, 2019). No que se refere à COVID-19, porém, suas “origens animais” ainda restam misteriosas, recaindo no pangolim – mamífero selvagem com quase nenhuma vivência em espaços de sociabilidade humana – a principal suspeita de origem da doença (NATURE, 2020).

Todavia, o que se tem por certo é que a origem da doença resulta não dos hábitos culturais e alimentares de chinesas (PERROTA, 2020) – projeção que guarda consigo toda



uma série de marcas racistas que devem ser de todo repudiadas -, senão nos próprios arranjos de produção necessários à sustentação de uma cultura alimentar própria da civilização capitalista, industrial, moderna e ocidental.

Este fator se articula com outros elementos da organização da economia capitalista em nível globalizado, que no cerne de uma nova divisão internacional do trabalho geram uma dependência da mesma sorte internacionalizada quanto a produção de bens de vida. Em nossos tempos, se o ferro que produz os hospitais chineses em velocidade recorde é brasileiro, o celular utilizado pelos jovens ucranianos é feito na China, o trigo consumido nas *boulangeries* parisienses é plantado na Ucrânia e a tecnologia dos caças da aeronáutica utilizada no Brasil é francesa, não podemos deixar de ter conta que a integração econômica e social na contemporaneidade assume uma escala global nunca antes experimentada, que traz também gravames à potencialidade de irradiação da contaminação de doenças altamente transmissíveis em escala global.

Bem nos basta lembrar que as mercadorias não caminham por ai sozinhas, reclamando seus portadores, que neste arranjo também circulam – ou agenciam a circulação de trabalhadores que por si fazem esse transporte – globalmente.

Está posto o barril de pólvora da contaminação.

A realidade explosiva vivida com o irromper da COVID-19 só encontra paralelo com aquela do fim da Primeira Guerra Mundial em 1918 e o retorno do *front*, que intensificou o surto da Gripe Espanhola, e que dadas as incertas estatísticas da época matou algo entre 40 e 100 milhões de pessoas (DAVIS, 2006, p.155).

O ritmo de propagação da COVID-19 mundo afora, muito embora também dado de modo desigual e combinado, ocorreu de forma bastante mais acelerada que a afirmação histórica capitalista e seus desenhos de regulação social. Isto porque:

Diferentemente das epidemias que surgiram na China em 2002 e no México em 2009, o novo coronavírus combina rápida expansão e um acesso fácil a diferentes pontos do globo, o que se explica pela posição da China na atual economia mundial e pelas redes de conexões aéreas que terminaram por impulsionar a difusão do vírus. O novo coronavírus também se comporta de maneira quase “perfeita” para um contexto explosivo de expansão. Primeiro, porque age em silêncio na maioria dos casos. Muitos portadores, por não apresentarem sintomas ou sinais de infecção, exprimem elevado potencial de contaminação em um cotidiano carregado de pessoas desprevenidas. Mesmo em países onde a epidemia chegou mais tarde, esse “silêncio” contribuiu com a propagação. (CASTILHO, 2020, p.2)



Por esse motivo aponta o mesmo Denis Castilho (2020, p.2) que o novo coronavírus “carrega figurativamente o DNA da globalização”, que não é uma globalização qualquer, mas sim aquela qualificada como capitalista e ecocida.

Daí firmarmos nosso acordo com Ana Paula Perrota (2020), no sentido de que se há um vilão originário nesta história, esta não é a serpente, o morcego ou o pangolim, mas sim o capitalismo, em sua forma de organização produtiva industrial e internacionalizada.

A crise sanitária, porém, não resume seus motivos na organização em escala internacional e industrial do capitalismo, com especial ênfase na produção de alimentos, mas também à forma como os desenhos da produção e as mediações políticas em escala nacional se estabelecem, o que passa decisivamente pela forma como o Estado intervém na sobrevivência buscada pelo modo de produção capitalista nas mais diversas realidades sócio-históricas. Aqui as formas de regulação das relações de trabalho e a garantia de serviços sociais assumem maior proeminência enquanto objetos de análise e termômetros da refuncionalização estatal nas últimas décadas.

Com o conjunto de medidas colocadas na agenda das classes proprietárias quando de sua ofensiva contrarrevolucionária preventiva de caráter neoliberal – iniciada em meados dos anos 1970 –, as burguesias nacionais e internacionalizadas apostaram a sobrevivência de suas margens de lucro na corrosão dos serviços públicos – com consequente destinação dos fundos voltados a tais finalidades ao pagamento de ativos financeiros –, na precarização do trabalho – minando a renda de quem trabalha, terceirizando atividades e salvaguardando a flexibilidade funcional aos interesses capitalistas ante as oscilações do mercado – e na permissividade com o avanço da mercadorização da natureza – com vistas grossas às infrações ambientais, flexibilização de marcos protetivos do meio ambiente e condescendência com a mercadorização da vida por meio de patentes e outros recursos, tema este último trabalhado com profundidade por Daniel Bensaïd (2007).

É por essa razão que Leda Paulani (2005, p.138) define o neoliberalismo como uma normatividade em que “*o mercado deve dominar tudo e o Estado deve ficar reduzido ao papel de preservar as instituições que permitam o funcionamento do primeiro*”. Com a



estagnação da economia real, a destinação privilegiada de investimento de capitais passa a ser o mercado de ações, que proporcionam um curto fôlego, que não passa o início dos anos 1980, às perspectivas de lucro capitalistas nos países centrais da ordem (CHESNAIS, 1998, p.19), se espraiando de forma desigual e combinada na periferia capitalista, em que as crises motivadas pela financeirização vicejam nas décadas subsequentes.

O “*livre fluxo da catástrofe*” (FOSTER, 2009, p.38) chega de forma tardia e modulada à realidade brasileira. Ainda que possamos falar na experimentação de um neoliberalismo *avant la lettre* no curso da ditadura empresarial-militar (SEFERIAN, 2019, p.74-76), o redesenho de serviços público e das relações de trabalho só passa a se dar no Brasil de forma acelerada após a redemocratização formal do país, no curso dos anos 1990. Esse relativo atraso ante a implementação da agenda neoliberal no país foi largamente afetado pelo ascenso social experimentado no país desde o fim dos anos 1970, que irrompe desde os epicentros do ABC Paulista e de Xapuri, que não só impede a implementação de medidas precarizadoras da vida como proporciona no correr da década seguinte o estabelecimento de um novo pacto político no país. Desde então, porém, em intensidades ora mais ora menos intensas, a agenda neoliberal e financeirizada da economia capitalista se instala no país.

Mesmo entrando nesta corrida de desmontes um pouco mais tarde do que os países centrais do modo de produção capitalista, e tendo por referência um repertório de conquistas sociais bastante mais tímido que o alcançado pelas classes trabalhadoras do centro da ordem – sobretudo as da Europa Ocidental –, com o passar dos anos verificou-se uma relativa equalização de desenhos institucionais com tais países, colocando-se em um patamar de normalização comum em uma ordem social cada vez mais globalizada, em que pese a gravidade e velocidade dos desmontes aqui realizados tenha levado a uma ainda mais reduzida abrangência e qualidade dos Direitos Sociais ante a condição dependente e periférica de nosso capitalismo.

Esta integração cada vez mais marcante à economia capitalista globalizada se nota não só pelo modo como se refuncionaliza e agudiza a superexploração do trabalho – caracterizada pelo grau de “maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade e tende normalmente a expressar-se no fato de que a força de trabalho se remunere por baixo de seu valor real” (MARINI, 2000, p.160) –, tanto na produção industrial, agrícola e na prestação de serviços desde o Brasil, como também pela forma como a dependência do



trabalho socializado permeia ainda mais profundamente territórios e grupos populacionais brasileiros.

Esta combinação bombástica, experimentada mundo afora e também aqui, apenas agrava os efeitos da crise civilizacional, que manifesta, como já mencionado, uma das suas mais perversas facetas desde a dimensão sanitária ora vivida.

Alcançando status pandêmico, o surto da COVID-19, tal qual a dependência globalizada da socialização do trabalho, marca a totalidade das frentes de nossa existência, mostrando como foi um tiro no pé a aposta das classes proprietárias pela implementação da agenda de desmonte de serviços públicos e crescente privatização da saúde – posta em prática também de modo desigual e combinado em todo mundo –, e como é preciso mudar radicalmente o atual estado de coisas político e social.

O tom perverso desta garantia atrofiada de Direitos Sociais se manifesta sobremaneira com a projeção dos serviços de saúde ao mercado – ou seja, quem pode pagar tem, quem não pode não tem atendidas suas urgências sanitárias – e na confiança a laboratórios privados pelo desenvolvimento e produção dos pouco lucrativos fármacos e vacinas destinados ao combate de doenças infecciosas tropicais – ou mesmo da gripe! (DAVIS, 2006, p. 157-171) –, ensejando subprodução de bens indispensáveis à preservação da vida em todo planeta. Estas doenças infecciosas tropicais, aliás, assolam de forma mais vigorosa – ou quase exclusiva – as nações dependentes e periféricas da ordem capitalista, acometendo populações em estrutural condição de vulnerabilidade, cadência que se intensifica no compasso das cada vez maiores mudanças climáticas motivadas pela ação antrópica (BARCELLOS *at alii*, 2009; CONFALONIERI, MENEZES, 2017; SBMT, 2019).

O compasso de propagação global do novo coronavírus leva a onda de contaminações alcançar tardiamente o Brasil, sendo o primeiro caso registrado no país apenas em 26 de fevereiro de 2020 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020), dois meses e meio depois da primeira notificação de infecção em Wuhan, dada em 12 de dezembro de 2019 (EXAME, 2020).

Mesmo sendo possível tomar a experiência vivida, ainda que há curto prazo, por outros países – a exemplo da própria China e países ocidentais da Europa, assolados pela doença semanas antes do Brasil –, dificilmente se poderia preparar nosso cenário para um adequado enfrentamento da doença. Não se trata de desconsiderar o obscurantismo negacionista que tomou o Governo Federal brasileiro para com a lida da pandemia – fato



que leva países sob o neofascismo a experimentarem os piores índices de contaminação da doença, a exemplo de Estados Unidos, Índia e Brasil –, mas mesmo que medidas colossais fossem tomadas em momentos mais precoces, é certo que os défices do sistema de saúde ainda seriam muitos, resultantes de anos de míngua no financiamento dos serviços de saúde pública em nosso país.

E desde a promulgação da Constituição de 1988, são diversos os ataques que levaram à cristalização da realidade hoje vivida, dentre os quais podemos destacar (i) as disputas com a Previdência no bojo do orçamento da seguridade social, (ii) a aprovação, ampliação e aprofundamento da Desvinculação das Receitas da União – DRU, e (iii) a minoração das arrecadações sociais ante a corrosão da renda e empregabilidade (MENDES, MARQUES, 2009). Em cifras, é de se verificar “que a contrapartida federal” no financiamento da saúde “reduziu-se, entre 1995 e 2005, de US\$ 85,7 para US\$ 77,4 per capita” (MENDES, MARQUES, 2009, p. 846), porquanto “o gasto líquido com ações e serviços de saúde — excluindo os valores da dívida e de inativos e pensionistas — realizado pelo Ministério da Saúde, em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB), no período 1995 a 2007, manteve-se praticamente estabilizado”, oscilando de “1,73%, em 1995, e 1,75%, em 2007” (MENDES, MARQUES, 2009, p.846).

Este quadro de coisa, expresso pelas políticas macroeconômicas dos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva (MENDES, MARQUES, 2009, p.847-848), não se viu abalado por consequência da Emenda Constitucional n.29/2000 – em que se imaginava pudessem os gastos per capita com saúde saltarem sobremaneira, (MENDES, MARQUES, 2009, p.847-848) –, tendência esta que se manteve nos anos subsequentes de governo social-liberal:

Em 2015, o Orçamento da Seguridade Social foi de R\$ 694,5 bilhões, sendo que se 30% fossem destinados à saúde, considerando os gastos do governo federal, corresponderiam a R\$ 208,4 bilhões, mas a dotação foi a metade disso². Entre 1995 e 2015, o gasto do Ministério da Saúde (MS) não foi alterado, mantendo-se em 1,7% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto o gasto com juros da dívida representou, em média, 7,1% (MENDES, CARNUT e GUERRA, 2018, p. 225)

A estagnação relativa e corrosão real dos gastos públicos destinados à saúde recebe um golpe ainda mais duro após a aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016, que assenta de modo ainda mais contundente a marca de redução da atenção de serviços e ações de saúde no Brasil. Foi esta “uma das maiores medidas de austeridade – corte



drástico dos gastos públicos para alcançar um equilíbrio fiscal – defendida pelo capital portador de juros (capital financeiro)” já tidas no país, isso por que:

“limitou a expansão dos gastos públicos (despesas primárias) pelos próximos 20 anos, baseada no valor das despesas de 2017, corrigidas pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo / Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE). Além disso, essa EC revogou o escalonamento previsto na EC 86/2015 que alterava a base de cálculo de aplicação do governo federal para 13,2% da Receita Corrente Líquida (RCL), em 2016, elevando-se, até alcançar 15% da RCL, em 2020. Observa-se uma perda de R\$ 9,2 bilhões para o orçamento do MS já em 2016, intensificando o subfinanciamento do SUS. Na vigência da EC 95, o subfinanciamento do SUS certamente passará para um desfinanciamento. Os recursos federais para o SUS devem reduzir de 1,7% do PIB (2016) para 1,0% até 2036, acumulando perdas superiores a três orçamentos anuais nesse período de 20 anos. Em um cenário retrospectivo, entre 2003 e 2015, essa perda seria de R\$ 135 bilhões, a preços médios de 2015, diminuindo os recursos federais do SUS de 1,7% do PIB para 1,1%2. (MENDES, CARNUT e GUERRA, 2018, p.225)

A intencionalidade posta com a redução de verba destinadas à saúde – bem como a outros serviços públicos – se manifesta pelo crescente uso dos fundos públicos outrora dedicados a tal finalidade para o pagamento de ativos financeiros, algo já tangenciado anteriormente de modo generalizado, agora tomado em concreto nas políticas de saúde. Sendo o capital financeiro o principal agente econômico da contemporaneidade, demonstramos seu poderio ante a constatação de que “no Brasil, em 2007, foram despendidos cerca de R\$ 160,0 bilhões com juros da dívida, valor correspondente a 3,3 vezes o gasto do Ministério da Saúde em ações e serviços públicos de saúde” (MENDES, MARQUES, 2009, p. 832).

Não por outra razão possam Áquilas Mendes e Rosa Maria Marques (2009, p.832) afirmar que:

o quadro deteriorado do financiamento da saúde, acrescido do agravamento das questões sociais no país — deterioração das condições de vida; desemprego; baixos salários e concentração na distribuição de renda —, aliadas ao aumento populacional e ao surgimento de antigas doenças e novas epidemias, evidencia, ainda mais, a crise da saúde.

É justamente no momento em que uma nova epidemia – já alçada ao estatuto pandêmico – assola o país que as marcas desta crise própria do sistema de saúde se revelam de modo mais preocupante. Ainda que as alegações de Luiz Henrique Mandetta no sentido de que nenhum sistema de saúde do mundo estaria 100% preparado para lidar com a COVID-19 (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020) pudessem soar como uma escusa à calamidade que se aproximava, um simples olhar ao panorama internacional revela que



tais impasses muito embora generalizados, pôde experimentar exceções: bom exemplo de Portugal, que aliando políticas de múltiplas naturezas – como a regularização de estrangeiros, para atenção universal ao sistema de saúde e assistência social (O GLOBO, 2020) - conteve de forma um pouco mais satisfatória os efeitos sociais e sanitários do vírus.

Esta corrosão dos serviços de saúde não é meramente abstrata, reduzida a cifras. Sua atrofia é a atrofia do trabalho na saúde, em que se percebe sobrecargas, péssimas condições de saúde, segurança e higiene, salários baixos e instabilidade crescente por resultância da privatização (SOUZA, MENDES, 2016).

Ocorre que um sistema de saúde em frangalhos, com trabalhadores e trabalhadoras em frangalhos, por certo enseja o agravamento da lida com qualquer surto epidêmico. E o quadro da COVID-19, marcado por particularidades que potencializam as fissuras do sistema de saúde – tratando-se de uma doença com alto grau de contágio, que compromete gravemente uma parcela grande das pessoas por ela acometidas, reclamando internações e tratamentos intensivos, tomando algumas semanas para evoluir em cura –, acarretam uma sobrecarga da capacidade de atendimentos, internações e testagens de pessoas adoecidas, comprometendo por via reflexa o atendimento de outras morbidades. Logo, trata-se de uma doença que expõe as vísceras dos sistemas de saúde, evidenciando suas suscetibilidades, tornando-as ainda mais agudas.

Neste compasso, nem mesmo a crescente projeção à iniciativa privada dos serviços de saúde, tanto no mercado quanto na esfera assistencial (SANTOS, GERSCHMAN, 2004; ALBUQUERQUE *et alii*, 2008; BAHIA, SCHEFFER, 2018) acaba vindo em socorro ao déficit de investimentos destinados à saúde pública. Pautada na lógica do lucro, a afirmação privatista - e sobretudo empresarial – dos serviços e ações de saúde, neste momento alarmante, nem mesmo podendo conferir aos consumidores assíduos e fiéis garantias de seu cumprimento.

A situação coloca questões sobre a continuidade do modo de vida que experimentamos na contemporaneidade, e, em última instância, da civilização capitalista, industrial e moderna. Não é de se espantar que chefes de Estado de nações que na história recente experimentaram robustas estruturas do Estado Social tenham feito envergonhadas autocríticas pela assunção de medidas neoliberais – como foi o caso de Emmanuel Macron, ao assumir que “existem bens e serviços que devem ficar fora das leis



do mercado”(CARTA MAIOR, 2020) –, ou mesmo pelo reconhecimento de que a saúde pública é indispensável para se salvar vidas – a exemplo de Boris Johnson, ao agradecer os enfermeiros que o atenderam no período que esteve internado com a COVID-19 (UOL, 2020). A timidez do Estado social brasileiro faz paralelo ao do reconhecimento da falência de nossa saúde ante o trunfo da financeirização, que não só na especulação e do rentismo dependente do Estado faz seus trunfos, mas também na exploração da força de trabalho guarda suas mais profundas raízes.

Este panorama coloca o trabalho em primeiro foco.

Não só os aspectos concernentes à proteção juslaboral dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde – brevemente referenciados nos parágrafos acima – reclama atenção, mas o conjunto de direitos das classes trabalhadoras como um todo experimenta nesse contexto sua mais agonizante convulsão.

Recaindo também a ofensiva das classes proprietárias – internacionalmente orquestrada e periféricamente mais violenta – sobre os direitos trabalhistas, tem em nossa história recente um de seus episódios de maior revés: colocada como uma das prioridades políticas do governo Temer após o golpe de 2016, a contrarreforma trabalhista foi, junto com a EC n. 95/2016 uma das medidas mais drásticas às condições de vida do conjunto da população brasileira.

Cristalizada sobremaneira na Lei n. 13.429/2017 – que amplia as possibilidades de terceirização lícita – e na Lei n. 13.467/2017 – que cria novas e precarizadas formas de contratação, abrindo perspectivas para ampliação de jornadas, corroendo potencialmente as rendas mesmo daqueles poucos trabalhadores e trabalhadoras formais existentes no país e projetando aos sindicatos de classe (enfraquecidíssimos pela míngua de sua arrecadação também resultante de lei) a possibilidade de flexibilizar direitos, ante o advento da prevalência do negociado coletivamente sobre o legislado, mesmo que em prejuízo a quem trabalha –, tais ataques escancaram as portas para que o processo de superexploração se aprofunde no país e nenhum efetivo remédio à crise e suas duras mazelas a quem trabalha – desemprego, perda dos bens de vida etc – seja alcançado.



O rebaixamento dos patamares protetivos do Direito do Trabalho abre flancos para que se generalizem formas precaríssimas de labor, como aquelas mediatizadas por aplicativos e a intensificação da exploração do trabalho gratuito, sobretudo o de caráter reprodutivo. O cenário não é apenas de lágrimas, porém. Mesmo nesse contexto, lampejos de esperança despontam na luta contra tais ataques, a exemplo dos processos de auto-organização e luta em plena pandemia de trabalhadores e trabalhadoras que são explorados por empresas de entrega, as recentes articulações das Greves Internacionais de Mulheres e das Greves Globais pelo Clima.

O conjunto de artigos condensados nesse dossiê incide neste contexto de crise desde a referência dos trabalhadores e trabalhadoras, abordando-a a partir de múltiplos enfoques. Dissecada em seus pormenores, evidenciam os textos suas qualidades estruturais, nuances e dispositivos para enfrentamento de seus efeitos econômicos, sociais e políticos que recaem no conjunto das classes trabalhadoras.

O dossiê é aberto por “O neoliberalismo como ‘desdemocratização’ do trabalho” do professor da Université de Poitiers Alexis Cukier. O texto, rigorosamente traduzido por Ana Clara Simões (PPGD-UFMG), expõe uma das principais teses de fundo trazidas em seu importante livro *Le travail démocratique* (CUKIER, 2018), isso ao lidar com as interdições postas pelo neoliberalismo às potências auto-organizativas de classe desde o trabalho, a reclamar saídas anticapitalistas, antipatriarcais e antirracistas.

Regina Stela Corrêa Vieira, docente da UNOESC-Chapecó, aborda por sua vez os efeitos da crise civilizacional no cuidado em seu “Cuidado, crise e os limites do direito do trabalho brasileiro”, texto em que projeta derivações desde sua pioneira tese doutoral. Em texto em língua inglesa, Renata Dutra (Universidade de Brasília) e Vitor Filgueiras (Universidade Federal da Bahia) propõem instigante categorização crítica da terceirização em “The so-called subcontracting (or outsourcing) question and its regulation”, enquanto Juliana Teixeira Esteves (Universidade Federal de Pernambuco) e José Menezes Gomes (Universidade Federal de Alagoas) se embrenham por veredas apenas sinalizadas nas páginas anteriores deste texto quanto aos efeitos da crise sobre a Previdência Social e suas inócuas saídas privatistas, em texto de título “A contrarreforma da Previdência, crise do capital e da previdência privada”.



Abordando tema de máxima atualidade, sobretudo em tempos em que o Breque dos APPs e a organização dos Entregadores Antifascistas nos encham de esperanças, os autores e autora do quinto texto – Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, Rodrigo Carelli e Sayonara Grillo – trazem desde a Faculdade Nacional de Direito discussão sobre “Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho”.

Travando diálogo direto com a criminologia crítica e a economia política da pena, Carla Benitez Martins, docente da Universidade Federal de Jataí, aborda desde um referencial laboral o encarceramento feminino em “Trabalho invisível e ilícito: reflexões criminológicas críticas e feministas do aumento do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil”.

Em co-autoria com Flávio Roberto Batista, pudemos expor em “Financiamento sindical, direito do trabalho e crise: aproximações empíricas à funcionalidade do direito do trabalho para o capitalismo” primeiras abordagens acerca dos processos de negociação coletiva após a contrarreforma trabalhista instituída pela Lei n. 13.467/2017 e a sua conseqüente fragilização das entidades sindicais no país.

Também em língua inglesa, o professor mineiro Pedro Augusto Gravatá Niccoli traz em “Centralizing informal work, complexifying inclusion, decolonizing labour law” uma potente amarração de agendas de pesquisa há anos enfrentada pelo colega na Faculdade de Direito da UFMG, em convergência de imensa originalidade.

Desde Córdoba, Argentina, Romina Carla Lerussi nos apresenta o potente “Orientaciones feministas para un nuevo derecho del trabajo”, escrito que leva a uma última escala a crítica juslaboral desde um referencial de gênero.

Humberto Bersani (Universidade Federal de Uberlândia) e Flávia Souza Máximo Pereira (Universidade Federal de Ouro Preto) expõem esforço sinérgico em “Crítica à interseccionalidade como método de desobediência epistêmica no Direito do Trabalho brasileiro”, denotando a urgência das inflexões epistemológicas para uma radical crítica juslaboral.

Por fim, os combativos magistrados Jorge Luiz Souto Maior e Valdete Souto Severo nos brindam com “A Justiça do Trabalho como instrumento da democracia”, um libelo à instituição tão atacada em tempos de desmonte da proteção social. Esperamos que a leitura dos textos aqui trazidos seja tão proveitosa quanto são nossas ganas de virar esse mundo em festa, trabalho e pão.



Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Ceres et alii. A situação atual do mercado da saúde suplementar no Brasil e apontamentos para o futuro. *Ciência & Saúde Coletiva*, n.13, v.5, p.1421-1430, 2008.

BAHIA, Ligia, SCHEFFER, Mario. O SUS e o setor privado assistencial: interpretações e fatos. *Saúde debate*, v. 42, n. Especial 3, p. 158-171, nov.2018.

BANERJEE, Arinjay *et alii*. Bats and coronaviruses. *Viruses*. v. 11, n. 41, 2019. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6356540/pdf/viruses-11-00041.pdf>, acesso em 20.03.2020.

BARCELLOS, Christovam *et alii*. Mudanças climáticas e ambientais e as doenças infecciosas: cenários e incertezas para o Brasil. *Epidemiol. Serv. Saúde* v.18 n.3 Brasília, p.285-304, set. 2009.

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: conseqüências humanas*. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BENSAÏD, Daniel. *Les dépossédés: Karl Marx, les voleurs de bois et le droit des pauvres*. Paris: La fabrique, 2007.

CARTA MAIOR. Carta de Paris: Macron assume falhas do modelo neoliberal. Publicado em 15/03/2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Cartas-do-Mundo/Carta-de-Paris-Macron-assume-falhas-do-modelo-neoliberal/45/46784> Acessado em 13/04/2020.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Trad. Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTILHO, Denis. “Um vírus com DNA da globalização: o espectro da perversidade” », *Espaço e Economia*. Ano IX, n.17, 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/espacoeconomia/10332>.

CHESNAIS, François. “Rumo a uma mudança total dos parâmetros econômicos mundiais dos enfrentamentos políticos e sociais”. In: *Outubro*, São Paulo, n. 1, 1o sem/1998, p.19.

CONFALONIERI, Ulisses. MENEZES, Júlia. A influência da mudança do clima sobre a dinâmica das doenças tropicais. Publicado em 06/06/2017. Disponível em: <https://www.sgmt.org.br/portal/a-influencia-da-mudanca-do-clima-sobre-a-dinamica-das-doencas-tropicais/> Acesso em: 04/04/2020.

CUI, Jie. LI, Fang. SHI, Zheng-Li. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. *Nature Reviews Microbiology*, v. 17, p. 181-192, 2019.

CUKIER, Alexis. *Le travail démocratique*. Paris: PUF, 2018.

DAVIS, Mike. *O monstro bate à nossa porta: a ameaça global da gripe aviária*. Trad. Rytta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2006.



EXAME. Possível epidemia de pneumonia está sendo investigada na China. Publicada em 08/01/2020. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/ciencia/possivel-epidemia-de-pneumonia-esta-sendo-investigada-na-china>. Acessado em 12/04/2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. Nenhum sistema de saúde está 100% preparado para o novo coronavírus, diz Mandetta. Publicado em 17/03/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/nenhum-sistema-de-saude-esta-100-preparado-para-o-novo-coronavirus-diz-mandetta.shtml>. Acessado em 12/04/2020.

FOSTER, John Bellamy. “Financeirização do capital e crise”. In: Outubro, São Paulo, n. 18, 1º sem/2009.

_____. Marx's ecology: materialism and nature. New York: Monthly Review, 2000.

G1. Que países e territórios ainda não têm casos confirmados de coronavírus? Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/02/que-paises-e-territorios-ainda-nao-tem-casos-confirmados-de-coronavirus.ghtml>. Acessado em 03/04/2020.

LÖWY, Michael. “Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista”. In: Caderno CRH, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr.2013.

MANDEL, Ernest. From class society to communism: an introduction to marxism. Trad. Louisa Sadler. Londres: Ink Link, 1977.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. Petrópolis: Vozes/ Buenos Aires: Clacso, 2000.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. Manuscritos econômico-filosóficos. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MENDES, Áquilas. CARNUT, Leonardo. GUERRA, Lucia Dias da Silva. Reflexões acerca do financiamento federal da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. SAÚDE DEBATE | RIO DE JANEIRO, V. 42, NÚMERO ESPECIAL 1, P. 224-243, SETEMBRO 2018

MENDES, Áquilas. MARQUES, Rosa Maria. O financiamento do SUS sob os 'ventos' da financeirização. Ciência & Saúde Coletiva. 14 (3): 841-850, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasil confirma primeiro caso da doença. Publicado em 26 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acessado em 11/04/2020.

NATURE. Mystery deepens over animal source of coronavirus, n. 579, p. 18-19, 2020, Disponível em: <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00548-w>. Acessado em: 27.02.2020.

O GLOBO. Portugal regulariza imigrantes para dar acesso ao sistema de saúde durante a pandemia de coronavírus. Publicado em 28/03/2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/portugal-regulariza-imigrantes-para-dar-acesso-ao-sistema-de-saude-durante-pandemia-de-coronavirus-24335450>. Acessado em 12/04/2020.

PAULANI, Leda. Modernidade e discurso econômico. São Paulo: Boitempo, 2005.



PERROTA, Ana Paula. "Serpentes, morcegos, pangolins e 'mercados úmidos' chineses: Uma crítica da construção de vilões epidêmicos no combate à Covid-19" DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Rio de Janeiro – Reflexões na Pandemia 2020 – pp. 1-6.

SANTOS, Maria Angélica Borges dos. GERSCHMAN, Silvia. As segmentações da oferta de saúde no Brasil - arranjos institucionais, credores, pagadores e provedores. *Ciência & Saúde Coletiva*, n.9, v.3, p.795-806, 2004.

SEFERIAN, Gustavo. *Financeirização do Capital e da Justiça do Trabalho: Leituras críticas do Acesso à Justiça e aos Direitos Trabalhistas (2000-2018)*. DIREITO PÚBLICO (PORTO ALEGRE), v. 16, p. 70-95, 2019.

SBMT. *Relação explosiva: aquecimento global e doenças tropicais*. Publicado em 06/11/2019. Disponível em: <https://www.sbmt.org.br/portal/relacao-explosiva-aquecimento-global-e-doencas-tropicais/> Acessado em 04/04/2020.

SOUZA, Helton Saragor de. MENDES, Áquilas (orgs.). *Trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo: enfermagem em foco*. Rio de Janeiro: DOC Content, 2016.

UOL. Boris Johnson deixa o hospital após uma semana de tratamento contra a covid. Publicado em 12/04/2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/04/12/boris-johnson-deixa-o-hospital-apos-uma-semana-de-tratamento-contra-a-covid.htm>. Acessado em 12/04/2020.

WALLACE, Rob. *Pandemia e agronegócio: doenças infecciosas, capitalismo e ciência*. Trad. Allan Rodrigo de Campos Silva. São Paulo: Elefante, 2020.



Expediente desta edição

Editores:

Dr. José Ricardo Cunha, UERJ, Brasil

Dra. Carolina Alves Vestena, Universität Kassel, Alemanha

Editora executiva

Bruna Mariz Bataglia Ferreira, PUC-Rio, Brasil

Comissão Executiva

Caroline Targino, UERJ, Brasil

Keila Oliveira, UERJ, Brasil

Conselho Editorial

Dra. Ágnes Heller, New School for Social Research, EUA

Dr. Andreas Fischer-Lescano, Universität Bremen, Alemanha

Dr. Alexandre Garrido da Silva, Universidade de Uberlândia, Brasil

Dr. Alfredo Culleton, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Dr. Andrés Botero Bernal, Universidad Industrial de Santander, Colômbia

Dra. Bethania Assy, UERJ, Brasil

Dra. Cecília MacDowell Santos, Universidade de São Francisco, USA; Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal

Dr. Costas Douzinas, Birckbeck University of London, Reino Unido

Dra. Deisy Ventura, Universidade de São Paulo, Brasil

Dr. Girolamo Domenico Treccani, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. Guilherme Leite Gonçalves, UERJ, Brasil

Dr. Jean-François Y. Deluchey, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. João Maurício Adeodato, UFPE e Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Dr. James Ingram, MacMaster University, Canadá

Dr. Luigi Pastore, Università degli Studi "Aldo Moro" di Bari, Itália

Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, UFMG, Brasil

Dr. Paulo Abrão, PUC-Rs e UCB, Brasília, Brasil

Dra. Rosa Maria Zaia Borges, PUC-RS, Brasil



Dra. **Sara Dellantonio**, Università degli Studi di Trento, Itália

Dra. **Sonia Arribas**, ICREA - Univesidade Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha

Dra. **Sonja Buckel**, Kassel Universität, Alemanha

Dra. **Véronique Champeil-Desplats**, Université de Paris Ouest-Nanterre, França

Avaliadores

Adamo Dias Alves, UFJF, Brasil; **Dr. Alejandro Manzo**, Universidade de Córdoba, Argentina; **Alexandra Bechtum**, Universidade de Kassel, Alemanha; **Dr. Alexandre Costa Araújo**, UNB, Brasil; **Dr. Alexandre Mendes**, UERJ, Brasil; **Dr. Alexandre Veronese**, UNB, Brasil; **Alice Resadori**, UFRGS, Brasil; **Dr. Alvaro Pereira**, USP, Brasil; **Dra. Ana Carolina Chasin**, UNIFESP, Brasil; **Dra. Ana Lia Vanderlei Almeida**, UFPB, GPLutas - Grupo de Pesquisa Marxismo, Direito e Lutas Sociais; **Dra. Ana Paula Antunes Martins**, UnB, Brasil; **Antonio Dias Oliveira Neto**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Assis da Costa Oliveira**, UFPA Brasil; **Dra. Bianca Tavorari**, USP, Brasil; **Bruno Cava**, UERJ, Brasil; **Bruno Alberto Paracampo Mileo**, Universidade Federal do Oeste do Pará, Brasil; **Bryan Devos**, FURG, Brasil; **Dra. Camila Baraldi**, USP, Brasil; **Dra. Camila Cardoso de Mello Prando**, UnB, Brasil; **Dra. Camilla Magalhães**, UnB, Brasil; **Dra. Carolina Costa Ferreira**, IDP, Brasil; **Dra. Carla Benitez Martins**, UFG, Brasil; **Dra. Carolina Medeiros Bahia**, UFSC, Brasil; **Dra. Cecilia Lois (in memoriam)**, UFRJ, Brasil; **Dr. Cesar Baldi**, UnB, Brasil; **Dr. Cesar Cerbena**, UFPR, Brasil; **Dra. Clarissa Franzoi Dri**, UFSC, Brasil; **Dra. Claudia Roesler**, UNB, Brasil; **Dr. Conrado Hubner Mendes**, USP, São Paulo, Brasil; **Dailor Sartori Junior**, Unisinos, Brasil; **Danielle Regina Wobeto de Araujo**, UFPR, Brasil; **Dr. Daniel Achutti**, UniLasalle, Brasil; **Dr. David Francisco Lopes Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Danielle Rached**, Instituto de Relações Internacionais – USP, Brasil; **Diana Pereira Melo**, UNB, Brasil; **Diego Alberto dos Santos**, UFRGS, Brasil; **Dr. Diego Augusto Diehl**, UNB, Brasil; **Dr. Diego Werneck Arguelhes**, FGV DIREITO RIO, Brasil; **Dr. Diogo Coutinho**, USP, Brasil; **Dr. Eduardo Magrani**, EIC, Alemanha; **Dr. Eduardo Pazinato**, UFRGS, Brasil; **Dr. Eduardo Pitrez Correa**, FURG, Brasil; **Dr. Eduardo Socha**, USP, Brasil; **Eduardo Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eloísa Dias Gonçalves**, Panthéon-Sorbonne, França; **Emília Merlini Giuliani**, PUCRS, Brasil; **Dr. Ezequiel Abásolo**, Universidad Católica Argentina, Argentina; **Dr. Emiliano Maldonado**, UFSC, Brasil; **Dra. Fabiana Luci de Oliveira**, UFSCAR, Brasil; **Dra. Fabiana Severi**, USP, Brasil; **Fábio Balestro Floriano**, UFRGS, Brasil; **Fabiola Fantí**, USP, Brasil; **Dr. Felipe Gonçalves**, CEBRAP, Brasil; **Dra. Fernanda Vasconcellos**, UFPEL, Brasil; **Dra. Fernanda Frizzo Bragato**, Unisinos, Brasil; **Dra. Fernanda Pradal**, PUC-Rio, Brasil; **Dr. Fernando Fontainha**, IESP/UERJ, Brasil; **Dr. Fernando Maldonado**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Fernando Martins**, UniLavras, Brasil; **Felipo Pereira Bona**, UFPE, Brasil; **Fernando Perazzoli**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Fiammetta Bonfigli**, Universidade Lasalle, Brasil; **Dr. Flávia Carlet**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Flávio Bortolozzi Junior**, Universidade Positivo, Brasil; **Dr. Flávio Prol**, USP, Brasil; **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, UERJ, Brasil; **Dra. Giovanna Milano**, UNIFESP, Brasil; **Dr. Giovanna Schiavon**, PUC-PR, Brasil; **Dr. Giscard Farias Agra**, UFPE, Brasil; **Dra. Gisele Mascarelli Salgado**, Faculdade de Direito de



São Bernardo do Campo - FDSBC, Brasil; **Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior**, UNB, Brasil; **Dr. Gustavo César Machado Cabral**, UFC, Brasil; **Dr. Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro**, Harvard Law School, USA; **Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado**, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Hector Cury Soares**, UNIPAMPA, Brasil; **Dr. Henrique Botelho Frota**, Centro Universitário Christus, Brasil; **Hugo Belarmino de Moraes**, UFPB, Brasil; **Dr. Hugo Pena**, UnB, Brasil; **Dr. Iagê Zendron Miola**, UNIFESP, Brasil; **Ivan Baraldi**, Universidade de Coimbra, **Iran Guerrero Andrade**, Flacso/México, México; **Jailton Macena**, UFPB, Brasil; **Dra. Jane Felipe Beltrão**, UFPA, Brasil; **Joanna Noronha**, Universidade de Harvard, USA; **Dr. João Andrade Neto**, Hamburg Universität, Alemanha; **Dr. João Paulo Allain Teixeira**, UFPE, Brasil; **Dr. João Paulo Bachur**, IDP, Brasil; **João Telésforo de Medeiros Filho**, UNB, Brasil; **Dr. Jorge Foa Torres**, Universidad Nacional Villa María, Argentina; **Dr. José de Magalhães Campos Ambrósio**, UFU, Brasil; **Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho**, PUCRS, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, IMED, Brasil; **Dr. José Heder Benatti**, UFPA, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, Faculdade Meridional - IMED, Brasil; **Dr. José Rodrigo Rodriguez**, Unisinos, Brasil; **Dr. Josué Mastrodi**, PUC-Campinas, Brasil; **Juliana Cesario Alvim Gomes**, UERJ, Brasil; **Dra. Juliane Bento**, UFRGS, Brasil; **Lara Freire Bezerra de Santanna**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Laura Madrid Sartoretto**, UFRGS, Brasil; **Dr. Leonardo Figueiredo Barbosa**, UNIFESO, Brasil; **Leticia Paes**, Birkbeck, University of London; **Ligia Fabris Campos**, Humbolt Universität zu Berlin, Alemanha; **Dra. Lívia Gimenez**, UNB, Brasil; **Dr. Lucas Machado Fagundes**, UNESC, Brasil; **Dr. Lucas Pizzolatto Konzen**, UFRGS, Brasil; **Dra. Lucero Ibarra Rojas**, Centro de Investigación y Docencia Económicas, México; **Dra. Luciana Reis**, UFU, Brasil; **Dra. Luciana de Oliveira Ramos**, USP, Brasil; **Dra. Luciana Silva Garcia**, IDP, Brasil; **Dr. Luciano Da Ros**, UFRGS, Brasil; **Dr. Luiz Caetano de Salles**, UFU, Brasil; **Dr. Luiz Otávio Ribas**, UERJ, Brasil; **Manuela Abath Valença**, UFPE, Brasil; **Marcela Diorio**, USP, Brasil; **Dr. Marcelo Eibs Cafrune**, UNB, Brasil; **Marcelo Mayora**, UFJF, Brasil; **Dr. Marcelo Torelly**, UNB, Brasil; **Dra. Marília Denardin Budó**, UFSM, Brasil; **Dr. Marxo Alexandre de Souza Serra**, Puc-PR, Brasil; **Dr. Marcos Vinício Chein Feres**, UFJF, Brasil; **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil; **Dra. Maria Paula Meneses**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Mariana Chies Santiago Santos**, UFRGS, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFRJ, Brasil; **Dra. Mariana Teixeira**, FU-Berlim, Alemanha; **Dra. Melisa Deciancio**, FLACSO, Argentina; **Dra. Marisa N. Fassi**, Università degli Studi di Milano, Itália; **Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado**, Fundação Getúlio Vargas - Direito GV São Paulo, Brasil; **Mayra Cotta**, The New School for Social Research, USA; **Dr. Miguel Gualano Godoy**, UFPR, Brasil; **Monique Falcão Lima**, UERJ, Brasil; **Dr. Moisés Alves Soares**, UFPR, Brasil; **Nadine Borges**, UFF, Brasil; **Natacha Guala**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Orlando Aragon**, México; **Dr. Orlando Villas Bôas Filho**, USP e Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil; **Dr. Pablo Malheiros Frota**, UFGO, Brasil; **Paulo Eduardo Berni**, Universidade Ritter dos Reis, Brasil; **Dr. Paulo MacDonald**, UFRGS, Brasil; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, UNB, Brasil; **Dr. Pedro de Paula**, São Judas Tadeu, Brasil; **Dr. Philippe Oliveira de Almeida**, UFRJ, Brasil; **Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral**, UFERSA, Brasil; **Dr. Rafael Schincariol**, USP, Brasil; **Dr. Rafael Vieira**, UFRJ, Brasil; **Dra. Raffaella**



Porciuncula Pallamolla, Universidade Lassalle, Brasil; **Dr. Ramaís de Castro Silveira**, UNB, Brasil; **Dra. Raquel Lima Scalcon**, UFRGS, Brasil; **Renan Bernardi Kalil**, USP, Brasil; **Dr. Renan Quinalha**, USP, Brasil; **Dra. Renata Ribeiro Rolim**, UFPB; **Dr. Renato Cesar Cardoso**, UFMG, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dra. Roberta Baggio**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roberto Bueno Pinto**, UFU, Minas Gerais; **Dr. Roberto Efrem Filho**, UFPB, Brasil; **Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini**, USP, Brasil; **Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**, PUCRS, Brasil; **Dr. Rodolfo Liberato de Noronha**, UNIRIO, Brasil; **Rodrigo Kreher**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roger Raupp Rios**, Uniritter, Brasil; **Dr. Samuel Barbosa**, USP, Brasil; **Dr. Saulo Matos**, UFPA, Brasil; **Dra. Shirley Silveira Andrade**, UFES, Brasil; **Dra. Simone Andrea Schwinn**, UNISC, Brasil; **Talita Tatiana Dias Rampin**, UNB, Brasil; **Tatyane Guimarães Oliveira**, UFPB, Brasil; **Thiago Arruda**, UFERSA, Brasil; **Dr. Thiago Reis e Souza**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, Brasil; **Dr. Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro, Brasil; **Dr. Tiago de Garcia Nunes**, UFPel, Brasil; **Dra. Valéria Pinheiro**, UFPB, Brasil; **Dra. Verônica Gonçalves**, UNB, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Vinicius Gomes de Vasconcellos**, USP/PUCRS, Brasil; **Dr. Vitor Bartoletti Sartori**, UFMG, Brasil; **Dr. Wagner Felouniuk**, UFRGS, Brasil.

Tradutoras que atuaram nessa edição: Beatriz Alaíde de Souza Assef e Luiza Leite Cabral Loureiro Coutinho.

